



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

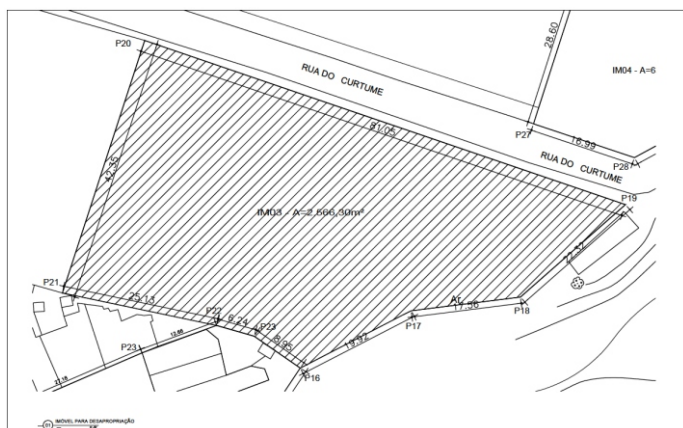
Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano II, Nº 360

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2060 DE 15 DE JUNHO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE CONTINUAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARÁU PARA O BAIRRO PEDRINHAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, CONSIDERANDO tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe a reivindicação popular para melhoria das obras de urbanização; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular, localizado às margens do Rio Acaraú, no bairro Pedrinhas, município de Sobral-Ce, com área total de 2.566,30m² e um perímetro de 223,52m, medindo e estremando-se da seguinte maneira: AO NORTE em um segmento retilíneo medindo 81,05m lineares, partindo do ponto P20 ao P19; A LESTE: em três segmentos retilíneos; o primeiro medindo 22,32m, partindo do ponto P19 até o ponto P18, no sentido norte/sul; e o segundo medindo 17,56m, partindo do ponto P18 ao P17; o terceiro medindo 19,92m, entre os pontos P17 ao P16 limitando-se com as margens do Rio Acaraú; AO SUL: em três segmentos retilíneos; o primeiro de 8,95m, partindo do ponto P16 ao P23; o segundo medindo 6,24m entre os pontos P23 e P22; o terceiro medindo 25,13, entre os pontos P22 e P21; limitando-se com as edificações confinantes; A OESTE um segmento medindo 42,35m, partindo do ponto P21 ao P20, limitando-se com edificações confinantes. Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao Projeto de Continuação da Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acaraú para o Bairro Pedrinhas. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.



UGP-I	SEUMA Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente	MARGEM ESQUERDA - BAIRRO PEDRINHAS	DATA JUN / 2018	PRONAL 03/04
-------	---	------------------------------------	--------------------	-----------------

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2098 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AO PROJETO DE CONTINUAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARÁU PARA O BAIRRO PEDRINHAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, CONSIDERANDO tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe a reivindicação popular para melhoria das obras de urbanização; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, Um terreno de forma irregular, localizado às margens do Rio Acaraú, no bairro Pedrinhas, Município de Sobral/CE, com área total de 1.362,85m² e um perímetro de 148,86m, medindo e estremando-se da seguinte maneira: AO NORTE em um segmento retilíneo medindo 48,77m lineares, partindo do ponto P01 ao P02; A LESTE: em três segmentos retilíneos; o primeiro medindo 8,65m, partindo do ponto P02 até o ponto P03, no sentido norte/sul; e o segundo medindo 7,25m, partindo do ponto P03 ao P04; o terceiro medindo 33,41m, entre os pontos P04 ao P05 limitando-se com as margens do Rio Acaraú; AO SUL: um segmento retilíneo medindo 20,27m lineares, partindo do ponto P05 ao P06; A OESTE um segmento medindo 30,50m, partindo do ponto P06 ao P01, limitando-se com a Rua Joaquim Dias da Ponte. Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se ao Projeto de Continuação da Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acaraú para o Bairro Pedrinhas. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.



UGP-I	SEUMA Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente	MARGEM ESQUERDA - BAIRRO PEDRINHAS	DATA JUN / 2018	PRONAL 01/01
-------	---	------------------------------------	--------------------	-----------------

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 413/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido LUCIANO PARENTE FERREIRA, Matrícula Nº 0229, do cargo de provimento efetivo de PROGRAMADOR DE SUPORTE TÉCNICO, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 1º de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Sobral- David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Flávia da Silva Oliveira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Edital Nº 21/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Flávia da Silva Oliveira - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Ana Ceula Paiva Gomes. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Edital Nº 21/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Ana Ceula Paiva Gomes - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Francisco Manoel Guedes Nobre. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Neuropediatra. Edital Nº 18/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e

finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Francisco Manoel Guedes Nobre - MÉDICO NEUROPEDIATRA. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Antônia Carla Vieira Pinto. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. Edital Nº 19/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Antônia Carla Vieira Pinto - TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 109/2015 – SMS - CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 109/2015, que refere-se a locação de imóvel situado na Rua São José do Torto, SN, Sobral-CE, destinado a sua utilização para o funcionamento da sede do CSF - Centro de Saúde da Família Torto, neste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, iniciando no dia 03 de agosto de 2018 e findando em 02 de agosto de 2019. **DATA:** 03 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Enio Ribeiro Aguiar. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - SMS - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais conveniados com o Município de Sobral realizarem anotação de alta hospitalar no Sistema de Regulação UNISUS WEB e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, a Lei Municipal nº 1607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema único de Saúde são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; integralidade de assistência e equidade; CONSIDERANDO a necessidade de melhor acompanhar os pacientes que aguardam na fila de espera para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

CONSIDERANDO necessidade de qualificar a lista de pacientes cadastrados no sistema de regulação UNISUS WEB; RESOLVE: Art. 1º - Os hospitais conveniados com o Município de Sobral deverão anotar alta hospitalar do paciente no sistema de regulação UNISUS WEB. Art. 2º - Deverá ser encaminhado mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde relatório de alta hospitalar juntamente com as informações de faturamento da produção. Parágrafo único: O relatório mensal de alta hospitalar mencionado no caput do Art. 2º deverá ser acompanhado de declaração do diretor da unidade hospitalar atestando que o procedimento foi efetivamente anotado no UNISUS WEB. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Cumprase. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 02 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – STDE - Que entre si celebram o Município de Sobral, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ - ACNEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento se fundamenta na Lei Municipal Nº 1753 de 12 de junho de 2018 e tem por base ainda as informações contidas no Processo Administrativo Nº P034576/2018. OBJETO: Conceder auxílio financeiro com a finalidade de viabilizar a 53ª Exposição Agropecuária da Zona Norte do Estado do Ceará - EXPONORTE. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, dá-se o valor global de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão custeados exclusivamente pelo Município de Sobral da seguinte dotação orçamentária Nº 26.01.20.601.059.1.251. 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Sobral, 03 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Avelar José Viana Coelho – Representante da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ - ACNEC. Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior – COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 02/2018 – SEDHAS - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2071 DE 03 DE JULHO DE 2018. O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2018, publicado no dia 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar, bem como o resultado final do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2018, RESOLVENDO: I – Informar que o recurso Nº 01, referente ao cargo de assistente social, com número de inscrição 62 impetrado contra o resultado preliminar do certame foi julgado deferido e que o recurso Nº 02, referente ao cargo de assistente social, com número de inscrição 133 impetrado contra o resultado preliminar do certame foi julgado indeferido. II – Informar que os candidatos recorrentes poderão solicitar pessoalmente e por escrito, a fundamentação do indeferimento do recurso, junto a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, localizada na Avenida Dr. Guarany, nº 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, a partir desta data. III – Divulgar o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme ANEXO I deste termo, bem como informar que nos casos de empate das notas entre os(as) candidatos(as) foram aplicados os critérios de desempate previsto no Edital nº 02/2018. Sobral – CE, 03 de agosto de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nicholas Brasil Martins – PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 02/2018 - TÉCNICO(A) DE MAPEAMENTO		
Luciano Filho de Sousa Paula	6,50	1º
EDITAL 02/2018 - SUPERVISOR TÉCNICO II - ARQUITETO(A)		
Nadine Siqueira Prado Laureano	13,25	1º
Liliana Uchoa Landim	7,75	2º
Yana Sales da Silva	7,50	3º
Lia Carvalho Machado Moura	7,25	4º
José Euclides Aragão Coelho Júnior	6,25	5º
José Berlan Silva Cabral Filho	2,75	6º
Jonas Pimentel Gomes Luz	1,75	7º
Laisla Liberato Melo Dias	0,25	8º
EDITAL 02/2018 - ASSISTENTE SOCIAL		
Layse Cruz Miranda da Silva	15,50	1º
Antônia Natalia Sousa Silva	12,25	2º
Natassia Camila Sousa Albuquerque	11,25	3º
Morgana Regina Ponte Monte	10,75	4º
Cleveson Felipe da Silva Ferreira	10,25	5º
Barbara Carla da Silva Freire	10,00	6º
Francisca Aryana Monte de Assis	10,00	7º
Laudicélia Rodrigues Dantas	9,50	8º
Maria Helena da Silva	8,75	9º
Rita de Cássia Pereira Bezerra	8,50	10º
Adriana Rodrigues Parente	8,25	11º
Lea de Sousa Macedo	8,25	12º
Cesarina Taciana Santos Aragao	8,25	13º
Ana Juaneza da Penha Rocha	8,25	14º
Nathalye Nayana de Oliveira Lima	8,00	15º
Francisca Misslene Alves Farrapo	8,00	16º
Maria Cleudimar Vitorino Sousa da Silva	7,75	17º
Andrcia Dos Santos Lima	7,75	18º
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	7,75	19º
Gleyciane Santiago Ripardo	7,25	20º
Izabel Cristina Alves Rodrigues	7,00	21º
Cibelle Saboya Pereira	7,00	22º
Euzelândia de Souza Silva	6,75	23º
Maria Fláudia Silva Porto	6,50	24º
Silvana Maria de França Araújo	6,25	25º
Aliny Timbó de Oliveira	6,00	26º
Monika Barros Zurek	6,00	27º
Maria Caroline Santana Gomes	6,00	28º
Maria Adriana Araujo	5,75	29º
Rafaela Storch Xavier	5,75	30º
Antonio Francisco Ximenes do Carmo	5,75	31º
Alana de Paiva Abreu Castro	5,75	32º
Maria do Socorro Lopes de Sousa	5,50	33º
Aline Jane de Sousa Feijão	5,50	34º
Eveltania Maria Duarte Romao	5,50	35º
Maria Deliane de Souza Vasconcelos	5,50	36º
Edijane Araújo Da Silva	5,50	37º
Maria Eduvirgens de Moura Silva	5,50	38º
Eliane Vasconcelos de Almada	5,25	39º
Karla Silva das Neves	5,25	40º
Regiane Sousa Lopes	5,25	41º
Viviane Nayara Cordeiro Lopes	5,00	42º
Maria Renata Pereira	5,00	43º
Antonia Cleide Lucio de Araujo	4,75	44º
Alcioneide Chaves Paiva	4,50	45º
Andréa Madeira Albuquerque da Costa	4,50	46º
Thais Bruna Carneiro Pereira	4,50	47º
Núbia do Vale Cavalcante	4,25	48º
Angeliana Lauriano Ferreira	4,25	49º
Carolina Tavares Silva	4,00	50º
Aine Dias do Livramento	4,00	51º
Antônia Wilma da Silva	3,75	52º
João Emerson da Ponte Prado	3,75	53º
Daiane de Azevedo Costa	3,75	54º
Maria Benelandia Portela de Souza	3,75	55º
Aurileide Maria Carvalho da Silva	3,75	56º
Marianny de Castro Moreira	3,50	57º
Cleidiane Barros Candido	3,50	58º
Evania de Sousa Almeida	3,00	59º
Sulamita Aguiar Portela	3,00	60º
Roziane da Silva Almeida	2,75	61º
Maria de Lourdes Gomes Alves	2,50	62º
Maria das Neves Ferreira Paiva	2,50	63º
Maria Liliane de Araujo	2,50	64º
Gleyciane Eugenio Lopes	2,50	65º
Maria Hozana Tomaz	2,00	66º
Elaine Cristina Brito Cardoso	2,00	67º
Maria Viviane do Nascimento Araújo	2,00	68º
Josiane Andrade Silva	2,00	69º
Jemima de Souza Portela Lima	2,00	70º
Clara de Andrade Aguiar	2,00	71º
Maria do Carmo Pessoa Ponte	1,75	72º
Adriana Maria Aragão de Azevedo	1,75	73º
Mariulu Gomes De Paulo Linhares	1,75	74º
Iara Paiva Rodrigues	1,75	75º
Silvia Helena Ximenes	1,50	76º
Tatiana Pinto Prado	1,50	77º
Elvira Camila Saraiva de Almeida	1,50	78º
Maria da Conceição Duarte Pereira	1,50	79º
Ivonete Oliveira Freire	1,25	80º
Maria Tamara Farias Mendes	1,25	81º
Maria do Carmo Vasconcelos Rodrigues	1,25	82º

Maria Katia Oliveira	1,00	83ª
Flavia Tatiana Ferreira Caetano	1,00	84ª
Aline Yara Nogueira Freire	1,00	85ª
Ana Thayse Santos Araujo	1,00	86ª
Maria Rebeca da Costa Feijao	1,00	87ª
Ticiane da Silva Torres	0,75	88ª
Karen Oliveira Lima	0,75	89ª
Mariécélia Marinho Sousa Carvalho	0,50	90ª
Maria da Conceição Gomes do Nascimento	0,50	91ª
Raimunda Ferreira Lopes	0,50	92ª
Francisca Talicia Vasconcelos Pereira	0,50	93ª
Benedita Lidiane Gomes Mesquita	0,25	94ª
Adriana Gomes de Oliveira Matos	0,25	95ª
Beatriz Farias Duarte	0,25	96ª
Maria do Socorro Melgaço Costa	0,00	97ª
Ana Claudia Vasconcelos Marcelino	0,00	98ª
Reginaldo Vieira Rocha	0,00	99ª
Francisca Nayara dos Santos	0,00	100ª
Larisse Maranhão Moraes	0,00	101ª
Ivana Clara Patricio Felix	0,00	102ª
EDITAL 02/2018 - PSICÓLOGO(A)		
Célio Chaves Eduardo Filho	17,50	1ª
Diana Lice Oliveira Vieira	15,50	2ª
Norma Irene de Melo e Silva	13,25	3ª
Ana Hellen de Souza	11,50	4ª
Iolanda Freire Costa Belchior	11,00	5ª
Mariana Silva Paula Amaral	11,00	6ª
Bruna Albuquerque Vieira Lima	10,00	7ª
Yslai Maria Frota Vasconcelos	7,50	8ª
Hismênia Vidal Xavier	7,00	9ª
Bruna Kérsia Vasconcelos Santos	7,00	10ª
Josence Vasconcelos Martins	6,50	11ª
Ana Belcina Gomes da Silva	6,25	12ª
Maria Jose Fernandes	6,00	16ª
Hayssa Stephanier Prado do Nascimento	6,00	14ª
Wanderlanne Vasconcelos Jeremias	6,00	15ª
Maria Izabelly Moraes da Silva	6,00	13ª
Jayne Vasconcelos Silva	5,00	17ª
Francisco Valberdan Pinheiro Montenegro	5,00	18ª
Déborah Fontenele de Oliveira	4,25	19ª
Danielle Feitosa Almeida	3,75	20ª
Lucia Nayara Frota Menezes	3,00	22ª
Ana Mércia Melo Alves	3,00	21ª
Elielda da Costa Barbosa de Souza	1,50	23ª
Sandra Alves Cavalcante	0,75	24ª
Patrícia Parente Patrocínio	0,25	25ª
Amanda Lima de Oliveira	0,00	26ª

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 411/2018 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, c/c o art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, RESOLVE cancelar a Gratificação para Condutores dos Veículos Operacionais da Guarda Municipal – GCVO, dos servidores descritos no Anexo Único deste Ato, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 1º de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 411/2018 – SESEC	
MATRÍCULA	SERVIDOR
9576	Abimar de Castro Bezerra Filho
8868	Alan Mota Melo
15004	Alexandro Araujo Freitas
8140	Alexandro Alves de Lunas
0271	Antonio Elson Frota Junior
8834	Antonio Marcos Alves
9607	Ayilton Jose Melo Mesquita
8353	Carlos Regis Sousa Ponte
15005	Ermilando Teixeira da Silva
17984	Francisco Douglas de Sousa Figueredo
17978	Francisco Gleyson Paulo
8859	Francisco Lizano Salviano Lopes
8367	Francisco Rinaldo Nogueira Araujo
15021	Italo Tadeu Madeira Viana
0711	Jackson Marques Bezerra
0288	Joacelio Gonçalves de Araujo
0946	Jose Adolfo Mendonça do Vale
0714	Marcio Andrade Carneiro
0713	Maxweel de Sousa Mesquita
0698	Paulo Antonio Ferreira Capote
18017	Romario Vicente Paiva

ATO Nº 412/2018 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, c/c o art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, RESOLVE conceder a Gratificação para

Condutores dos Veículos Operacionais da Guarda Municipal – GCVO, aos servidores descritos no Anexo Único deste Ato, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 1º de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 412/2018 – SESEC	
MATRÍCULA	SERVIDOR
8346	Antonio Claudineide de Souza
8155	Jander Sales Melo
8391	Roberto Ramos de Mesquita
18020	Cristovao Júnior Lima Pereira
8836	Zacarias Diogo Soares Neto
0317	Gerardo Luis de Franca Júnior
8390	Pedro Alves Filho
9589	Orlando Neri de Freitas
8604	Castohildo Fontenele de Castro
8376	José Maria Filho
0314	Allan Jander Pessoa do Nascimento
0281	Jefferson dos Santos Jerônimo
0310	Carlos Augusto Gomes Batista
15018	Samuel de Oliveira Sabóia

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado do CONCURSO Nº 001/2018-SEUMA, que tem por objeto a seleção da melhor proposta de Monumento Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico para o projeto do Monumento Comemorativo dos 100 Anos do Eclipse Solar que possibilitou a comprovação da Teoria da Relatividade de Albert Einstein (MONUMENTO DA LUZ) em Sobral, Ceará, tendo como vencedora a empresa: SUPERQUADRA ARQUITETURA, Arquiteto Responsável: Nonato Veloso, cidade de Brasília/DF, pasta 21, inscrição nº 106, como primeiro classificado e valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a empresa MCA MANOEL COELHO ARQUITETURA E DESIGN LTDA, Arquiteto Responsável: Manoel Izidro Coelho, cidade de Curitiba/PR, pasta 9, inscrição nº 113 como segundo classificado e valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a empresa GRUPO SP ARQUITETOS LTDA, Arquiteto Responsável: Alvaro Puntoni, cidade de São Paulo/SP, pasta 3, inscrição nº 113, como terceiro classificado e valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica assegurado ao primeiro classificado a sua contratação para a elaboração dos projetos executivos (ou Projetos Para Execução) do monumento arquitetônico, urbanismo e complementares pelo valor global de até R\$ 146.701,29 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos), adjudicado e homologado em 03 de agosto de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 03 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SMS - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Sobral, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA tipo II com odontologia em Sobral, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no referido Chamamento Público, que após o julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão Técnica declarou DESCLASSIFICADA a empresa: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS, com fundamento no item 13.7.2 do edital, considerando assim que a referida empresa obteve pontuação zero na qualificação técnica P3, conforme disposto no item 13.7.3 do edital.

INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS		
CRITÉRIOS	IGS	
P1 – Gestão de Serviços	13 Pontos	
P2 – Gestão de Pessoas e Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva	15,5 Pontos	
P3 – Qualificação Técnica	0 Pontos	
Pontuação Total		28,5

Isto posto, a comissão permanente de licitação declara que o chamamento supra foi FRACASSADO tendo em vista que a empresa INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS, participante do certame, não cumpriu de forma integral com os requisitos na fase de proposta técnica. Comissão Permanente de Licitação - Sobral-CE, 03 de agosto de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SME. Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de Abertura: 16/08/2018, às 09:00H. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 03 de agosto de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 - SMS: Aquisições de MEDICAMENTOS da PORTARIA Nº344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS 2), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens, a tabela abaixo. Adjudicado em

27 de julho de 2018 e homologado em 01 de agosto de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de agosto de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 - SMS					
ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	DESERTO	RS 6.960,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
2	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	RS 8.750,00	RS 8.750,00	RS 0,00	0,00%
3	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	RS 50.000,00	RS 50.000,00	RS 0,00	0,00%
4	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	RS 11.720,00	RS 11.720,00	RS 0,00	0,00%
5	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	RS 4.332,00	RS 4.332,00	RS 0,00	0,00%
6	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	RS 1.568,00	RS 1.568,00	RS 0,00	0,00%
7	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 236.500,00	RS 46.750,00	RS 189.750,00	80,23%
8	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	RS 43.000,00	RS 14.000,00	RS 29.000,00	67,44%
9	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	RS 20.520,00	RS 18.000,00	RS 2.520,00	12,28%
10	ISMED FARMACEUTICA EIRELI - EPP	RS 161.920,00	RS 137.600,00	RS 24.320,00	15,02%
11	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	RS 40.480,00	RS 20.320,00	RS 20.160,00	49,80%
SUB-TOTAIS		RS 585.750,00	RS 313.040,00	RS 265.750,00	45,91%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		RS 6.960,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do (SRP) PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SAAE: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário do município de Sobral – CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do ITEM, a tabela abaixo. Adjudicado em 16 de julho de 2018 e homologado em 03 de julho de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de agosto de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SAAE										
ITEM	VENCEDORA	QUANTIDADE ESTIMADA /MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	80	12	RS 446,67	Monitoramento de Pressão, Nível de Reservatórios, Vazão e Apoio Técnico Especializado sob demanda.	RS 408,51	RS 428.803,20	RS 392.169,60	RS 36.633,60	8,54%
TOTAIS							RS 428.803,20	RS 392.169,60	RS 36.633,60	8,54%

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016 – SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 08.779.948/0001-07, com sede na cidade de Sobral – CE. OBJETO: “Prorrogação de vigência do Contrato Nº112/2016, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Serviços de Locação de Veículos, (com motorista e combustível por conta da CONTRATANTE e

manutenção por conta da CONTRATADA), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 269.085,12 (duzentos e sessenta e nove mil oitenta e cinco reais e doze centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de agosto de 2018 e terminando em 02 de agosto de 2019, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. Sobral, 03 de agosto de 2018. Marcos Martins Santos - PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL - Roque Hudson Ursulino Pontes – PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO